



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.649/2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ-MA, PARA OS
MANDATOS ELETIVOS DO PERÍODO
DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para os mandatos eletivos do período de 2017 a 2020, serão os fixados nesta Lei, observados os limites estabelecidos no inciso V do Art. 29, na alínea "d" do inciso VI do Art. 29 e o limite do § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal.

I – para o Prefeito em exercício o subsídio mensal será R\$ de 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II – para o Vice-Prefeito em exercício o subsídio mensal será de R\$ 16.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

III – para cada um dos Vereadores em exercício o subsídio mensal será de R\$12.660,75 (doze mil e seiscentos sessenta reais e setenta cinco centavos) equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do subsídio de Deputado Estadual;

IV – o subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O valor do subsídio de Vereador será reajustado para mais ou para menos por Lei da Mesa Diretora da Câmara Municipal sempre que se fizer necessário e pelo índice de reajuste dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Prefeito de Imperatriz